



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

PORTARIA N° 69/2025

Data: 27 de novembro de 2025

Ementa: divulga os nomes dos candidatos eleitos para a Câmara Jovem no exercício 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,

Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.226, de 10 de março de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º Divulgar os nomes dos candidatos eleitos para a Câmara Jovem no exercício de 2026, em atendimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Portaria nº 58/2025, de 09 de outubro de 2025, conforme relação abaixo:

1. Samirah Mylena Moura de Sá – Colégio Estadual Cívico-Militar Frentino Sackser (eleita);

2. Fernanda Letícia Kuhn – Colégio Evangélico Martin Luther (eleita);
3. Kiani Victoria Prieto Gonçalves – Colégio Estadual Eron Domingues (eleita);
4. Matheus Henrique Strenske – Colégio Estadual Eron Domingues (eleito);
5. Isabelli Fernanda dos Santos – Colégio Estadual Paulo Freire (eleita);
6. Mariah Beatriz Coutinho Scherer – Colégio Estadual Paulo Freire (eleita);
7. Lucas Nathan Zearhfass – Colégio Estadual do Campo Margarida (eleito);
8. Ana Vitória Schoninger – Colégio Estadual do Campo Margarida (eleita);
9. Tiago Henrique Follmann – Colégio Luterano Rui Barbosa (eleito);
10. Mariana Martinez Pufal – Colégio Luterano Rui Barbosa (eleita);
11. Fernando Hernandes Marin – Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta (eleito);
12. Kaira Julia Suss – Escola Estadual Professor Nilso Franceski (eleita);
13. Vinicio José Urnau – Escola Estadual Professor Nilso Franceski (eleito).

Art. 2º Divulgar, ainda, o resultado dos vereadores suplentes:

1. Guilherme Raí Favarin Hollmann – Colégio Estadual Cívico-Militar Frentino Sackser (1º suplente);

2. Ricardo Augusto G. Gevarovsky – Colégio Evangélico Martin Luther (1º suplente);

3. Yasmin Gabrieli Trento – Colégio Estadual Eron Domingues (1º suplente);

4. Maria Luiza Simão – Colégio Luterano Rui Barbosa (1º suplente);

5. Pyetra Vitória Antunes – Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta (1º suplente).





Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

Art. 3º Na ausência ou impedimento dos vereadores eleitos no respectivo exercício, as vagas remanescentes serão disponibilizadas aos suplentes do mesmo educandário e, inexistindo suplentes, haverá assunção por ordem alfabética entre todos os eleitos.

Art. 4º Os vereadores suplentes poderão participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Câmara Jovem na qualidade de ouvintes.

Art. 5º A posse dos vereadores fica antecipada para o dia 9 de dezembro de 2025, com início às 18h00.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 27 de novembro de 2025.

**VALDIR
SACHSER:4281340
9987
VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)**
Presidente



Assinado digitalmente por VALDIR SACHSER:42813409987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=40312993000151, OU=presencial, CN=VALDIR
SACHSER:42813409987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.27 16:43:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0





Municipio de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPRENSA OFICIAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTEARIA Nº 69/2025

Data: 27 de novembro de 2025

Ementa: divulga os nomes dos candidatos eleitos para a Câmara Jovem no exercício 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.226, de 10 de março de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º Divulgar os nomes dos candidatos eleitos para a Câmara Jovem no exercício de 2026, em atendimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Portaria nº 58/2025, de 09 de outubro de 2025, conforme relação abaixo:

1. Samirah Mylena Moura de Sá – Colégio Estadual Cívico-Militar Frentino Sackser (eleita);
2. Fernanda Leficia Kuhn – Colégio Evangélico Martin Luther (eleita);
3. Kiani Victoria Prieto Gonçalves – Colégio Estadual Eron Domingues (eleita);
4. Matheus Henrique Strenske – Colégio Estadual Eron Domingues (eleito);
5. Isabelli Fernanda dos Santos – Colégio Estadual Paulo Freire (eleita);
6. Mariah Beatriz Coutinho Scherer – Colégio Estadual Paulo Freire (eleita);
7. Lucas Nathan Zearhfass – Colégio Estadual do Campo Margarida (eleito);
8. Ana Vitória Schoninger – Colégio Estadual do Campo Margarida (eleita);
9. Tiago Henrique Follmann – Colégio Luterano Rui Barbosa (eleito);
10. Mariana Martinez Pufal – Colégio Luterano Rui Barbosa (eleita);
11. Fernando Hernandes Marin – Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta (eleito);
12. Kaira Julia Suss – Escola Estadual Professor Nilso Franceski (eleita);
13. Vinicio José Urnau – Escola Estadual Professor Nilso Franceski (eleito).

Art. 2º Divulgar, ainda, o resultado dos vereadores suplentes:

1. Guilherme Raí Favarin Hollmann – Colégio Estadual Cívico-Militar Frentino Sackser (1º suplente);
2. Ricardo Augusto G. Gevarovsky – Colégio Evangélico Martin Luther (1º suplente);
3. Yasmin Gabrieli Trento – Colégio Estadual Eron Domingues (1º suplente);
4. Maria Luiza Simão – Colégio Luterano Rui Barbosa (1º suplente);
5. Pyetra Vitória Antunes – Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta (1º suplente).

Art. 3º Na ausência ou impedimento dos vereadores eleitos no respectivo exercício, as vagas remanescentes serão disponibilizadas aos suplentes do mesmo



Municipio de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPRENSA OFICIAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

educandário e, inexistindo suplentes, haverá assunção por ordem alfabética entre todos os eleitos.

Art. 4º Os vereadores suplentes poderão participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Câmara Jovem na qualidade de ouvintes.

Art. 5º A posse dos vereadores fica antecipada para o dia 9 de dezembro de 2025, com início às 18h00.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 27 de novembro de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente